



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 340/2022

PROCESSO Nº 25057.003006/2020-66

PROCESSO DE ACRÉSCIMO: 25057.009037/2024-54

PREGÃO Nº 85/2022

CONTRATO Nº 340/2022

CONTRATADA: ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE CONFEÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE SOB MEDIDA PARA PACIENTES AMPUTADOS..

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023, vem, unilateralmente firmar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, fundamentada no Anexo X, da IN SEGES, 5/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Correção do objeto do subitem 2.1, onde se lê Prótese modular desarticulação quadril, uso: adulto, material: titânio, tipo encaixe: cesto resina flexível com reforço fibra de carbono, articulação do quadril em titânio, anteriorizada, monocêntrico, com impulsor interno, tipo de joelho: policêntrico, mecânico com impulsor interno, pé dinâmico, tipo revestimento: cosmético em espuma, acabamento natural na cor da pele do paciente **com bloqueio**, leia-se Peça para articulação modular do quadril de eixo único em aço inoxidável, do referido 6º Termo Aditivo nº 340/2022- Processo nº 25057.009037/2024-54.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

Erro material.

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS E OBRIGAÇÕES

Com a alteração formalizada o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 340/2022.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única e segue assinado pela Direção-Geral.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2025.

GERMANA LYRA BAHR

Diretora/INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no DOU em 29/03/2023

DICONV- VISTO POR TAMACIEL



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 18/06/2025, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048556450** e o código CRC **234ED96C**.

Referência: Processo nº 25057.009037/2024-54

SEI nº 0048556450

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br